



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA IBECONS – INDUATRIA BRASILEIRAN DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS EIRELI LTDA - ME.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IBECONS - Indústria Brasileira de Elementos Construtivos EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.874.520/0001-91, sediada na Av. Rebeca, nº 655, Jardim Canaã, Muzambinho - MG, CEP:37890-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por **LETÍCIA ROLIELI DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº MG-18.480.137 SSP/MG e do CPF nº 114.388.496-56, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 016/2020, celebrado no dia 06/02/2020, através do Processo Licitatório nº 004/2020, pregão presencial 004/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o(s) valor(es) do(s) produto(s), conforme relação anexa, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços, conforme Cláusula décima segunda e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e sem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas avençadas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 07 de janeiro de 2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

LETÍCIA ROLIELI DA SILVA
IBECONS – Ind. Bras. de Elementos Construtivos EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA AP. DE MORAES
CPF: 100.217.696-48

LUCIANA PEZZI V. REIS
CPF: 786.430.906- 20